

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD

Setor/Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Responsável pela Demanda: Roberta Cristina de Assis Borges

E-mail: secretaria@planejamento.saosimao.go.gov.br

Telefone: 64 35539500

I - OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria de Planejamento necessita de consultoria jurídica especializada para assessoramento e prestação de serviços de acompanhamento e supervisão dos trabalhos, nos procedimentos administrativos, com vistas a garantir a segurança jurídica e lisura processual, visando agilidade e eficiência nas tomadas de decisões, recomendações de procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da Administração alinhadas com os princípios que regem a Administração Pública.

Ainda, como a Administração Pública Municipal carece de servidores especializados na área, especialmente para auxiliar no cumprimento das atividades competentes desta Secretaria, dispostas no artigo 27 da Lei 131/2006 (com alterações introduzidas pela Lei 525/2014), a contratação em tela é plenamente justificável.

Por fim, importa registrar que o Contrato 077/2023, cujo objeto era similar ao ora pretendido, findou em 19/10/2024.

III – CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no “Plano de Contratação Anual” do Município de São Simão.

IV - PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão é que o contrato ou instrumento equivalente esteja pronto até o dia 20/11/2024, apto a gerar seus efeitos.

A contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da lei.

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar teve como base o contrato anterior (nº 077/2023, de objeto similar), sendo:

Valor mensal: R\$ 9.600,00

Valor total: R\$ 115.200,00

VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

VII – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alta.

VIII – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação.

De acordo, encaminhe-se o presente à unidade/departamento responsável para providências.

São Simão, 6 de novembro de 2024.

ROBERTA CRISTINA DE ASSIS BORGES
Secretária Municipal de Planejamento